



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 113/1998

Data: 10 de julho de 1998

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 070/1997, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1997.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo 1º, do artigo 4º da Lei Municipal nº 070/1997, de 10 de novembro de 1997, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo 1º - As receitas do IPESI serão depositadas em conta especial aberta em estabelecimento de crédito”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 10 de julho de 1998

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal